



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, em primeira convocação, no Hotel Fazenda Igarapés, situado na Rua Acácio Gomes, 1.000, Cidade Nova, Igarapé/MG, CEP 32900-000, conforme lista de presença que é parte integrante e inseparável desta ata, reuniram-se os Prefeitos e representantes legais dos municípios consorciados, quais sejam: 1 – **Município de Abaeté**; 2 – **Município de Bonfim**; 3 – **Município de Brumadinho**; 4 – **Município de Cláudio**; 5 – **Município de Contagem**; 6 – **Município de Crucilândia**; 7 – **Município de Igarapé**; 8 – **Município de Igaratinga**; 9 – **Município de Itabirito**; 10 – **Município de Itaguara**; 11 – **Município de Juatuba**; 12 – **Município de Lagoa da Prata**; 13 – **Município de Leandro Ferreira**; 14 – **Município de Martinho Campos**; 15 – **Município de Nova Lima**; 16 – **Município de Pará de Minas**; 17 – **Município de Piedade dos Gerais**; 18 – **Município de Piracema**; 19 – **Município de Pitangui**; 20 – **Município de Rio Manso**; 21 – **Município de São Gonçalo do Pará**; 22 – **Município de São Joaquim de Bicas**; 23 – **Município de São Sebastião do Oeste**; 24 – **Município de Sarzedo**, todos devidamente identificados conforme assinatura infra. A presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que tem como pauta: 1) Proposta de adesão de novos municípios; 2) Alterações de cargos; 3) Criação de cargos temporários; 4) Parceria entre Consórcios; 5) Internato em Saúde Coletiva - UFMG; 6) Proposta orçamentária do exercício de 2020; 7) Assuntos Gerais; foi devidamente convocada e publicada no Órgão Oficial da ICISMEP, conforme edição ano nº 1, número 071, de 24 de julho de 2019. A reunião iniciou com as boas vindas do Presidente da ICISMEP, Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral, que presidiu os trabalhos. O mesmo cumprimentou a todos e enfatizou a importância e o compromisso do Consórcio que visa propiciar saúde de qualidade à população dos municípios consorciados. Após, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão e em seguida, tomadas as seguintes deliberações quando então foi iniciada a ordem do dia. **1) Proposta de adesão de novos municípios:** O Diretor Geral da ICISMEP, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, apresentou as solicitações/intenções de associação dos municípios de Abaeté, Paineiras, Rio Acima e Vespasiano. Nos termos do artigo 45 da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio às associações foram submetidas à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros foram devidamente aprovadas. O Diretor Geral informou que é obrigação exclusiva do ente que ora pretende-se associar realizar os trâmites legais perante seu poder legislativo local que pode ser dispensada caso o ente, tenha disciplinado lei que autorize sua participação em consórcio, assumindo todas as obrigações previstas no contrato de consórcio (art. 5º, §4º, Lei 11.107/2005 e art. 45, §5º da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio). **2) Alterações de cargos;** O Diretor Geral da ICISMEP, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, apresentou proposta de alteração de cargos, conforme anexo I que é parte integrante e inseparável da presente Ata. De acordo com o artigo 25 da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio, observada a atual economia do país e devida adequação dos salários anteriormente praticadas, que na data de hoje não se enquadram ao cenário de mercado. As alterações foram submetidas à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros foram devidamente aprovadas. **3) Criação de cargos temporários;** O Diretor Geral da ICISMEP, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, apresentou proposta de criação de cargos temporários. Ressaltou ainda que a Instituição pode realizar contratação temporária para atender excepcional interesse público, conforme artigo 29 da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio, com o intuito de dar continuidade às demandas de relevante interesse da Instituição para atendimento às demandas do SERVICE, de acordo com planilha anexa que é parte integrante e inseparável da presente Ata. As criações de novos cargos temporários foram submetidas à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros



foram devidamente aprovadas. **4) Parceria entre Consórcios;** A Coordenadora da ICISMEP, Srta. Sthefanie Gosling Alvarenga, informou que foram celebradas parcerias com o consórcio da região de Ponte Nova/MG (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Vale do Piranga – CISAMAPI) e o consórcio da Região do Baixo Jequitinhonha (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha CIMBAJE), que tem como intuito a troca de experiência e intercâmbio de informações com o objetivo de fomentar os serviços públicos em saúde, ressaltando que tal cooperação visa o auxílio aos Consórcios, a troca de experiência e fortalecimento do modelo. Informando ainda, a possibilidade de celebração de novos acordos.

5) Internato em Saúde Coletiva - UFMG; A Coordenadora da ICISMEP, Srta. Sthefanie Gosling Alvarenga, ressaltou a importância do protocolo de estágio celebrado entre a Icismep e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, que tem como objeto proporcionar o estágio aos estudantes matriculados no curso de graduação da Faculdade Medicina da UFMG. Foi explicado que o Internato em Saúde Coletiva (ISC), também conhecido como Internato Rural/Metropolitano, é uma disciplina obrigatória do Curso de Medicina da UFMG. Ele é realizado no 11º período do curso, e durante o seu desenvolvimento os alunos (até quatro por trimestre) devem morar no município com a estadia custeada pelo Poder Público Municipal, por 12 semanas, onde atenderão em Unidades Básicas de Saúde e realizarão atividades diversas de diagnóstico, planejamento e intervenção em saúde coletiva. Foram apresentados todos os deveres dos Municípios, tais como, bolsa estágio, moradia, água, luz, internet, limpeza, dentre outros. Alunos que não podem se mudar para um município, por motivos de foro íntimo, já estão realizando as atividades inerentes ao estágio na Clínica Toninho Resende, na forma de internato metropolitano. O estágio oferecerá aos estudantes a oportunidade de aprender de perto as relações entre Medicina e Sociedade, vinculando o ensino acadêmico aos Serviços Públicos de Atenção Médica. Seus frutos são a promoção da integração dos estudantes junto às diversas formações sociais, a consolidação do aprendizado e uma experiência de "vida inesquecível".

6) Proposta orçamentária do exercício de 2020: A Coordenadora da ICISMEP, passou a palavra para a Consultora Contábil, Sra. Márcia Mendes, que iniciou a apresentação referente ao orçamento. Foi informado pela Consultora que a programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 112.899.030,00 (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e trinta reais), para o exercício financeiro de 2020, sendo que desse importe 91,26% representam receitas de serviços, 8,35% rateio, 0,07% receita de capital e 0,32% demais receitas. Foi ressaltado pela Consultora que as despesas administrativas alcançam somente 5,15% do orçamento. Estará o presidente do consórcio autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada nesta programação orçamentária, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. No que se refere ao contrato de rateio 2020, a apresentação foi iniciada com a explicação de que os contratos de rateio se encontram "congelados" desde o ano de 2015 e que o critério de definição de valores para 2020 continuará sendo o já existente, qual seja, proporcional à utilização de serviços. Os Municípios de Lagoa da Prata e Itaúna questionaram a forma apresentada e se posicionaram de forma contrária a manutenção da forma proporcional ao número de serviços utilizados por não considerarem proporcionais já que 50% são destinados ao custeio administrativo, sem distinção ao número de habitantes, sugerindo como forma de custeio para o município de Lagoa da Prata a aplicação da nova forma de rateio (VAF, FPM e cota fixa). A Consultora esclareceu que o novo modelo será adotado para o ano de 2021 mediante aprovação da comissão de rateio. Os municípios de Lagoa da Prata e Itaúna se mantiveram contrários à aprovação do orçamento para seus municípios. Foi explanado que o Ente Consorciado consignará em sua lei orçamentária anual, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a Consórcio Público. Do referido contrato 87,80% se referem a repasse financeiro e 12,20% a apropriação do IRRF, os novos valores de cada Município se encontram

em tabela anexa que é parte integrante e inseparável da presente ata. Todas as determinações acima e demais deliberações, serão firmadas em resolução cuja minuta é parte integrante e inseparável da presente ata. Colocada em deliberação, a proposta de orçamento 2020 é aprovada por unanimidade e será devidamente consubstanciada em resolução própria. Com relação ao rateio individualizado por município para 2020, o representante de Lagoa da Prata e a Secretária de Saúde Adjunta de Itaúna manifestaram discordância quanto aos valores individualizados para cada um destes municípios, o que será tratado juntamente à equipe técnica da ICISMEP. Com relação aos demais municípios a proposta de rateio para 2020 fica desde já aprovada. **7) Assuntos gerais:** O Diretor Geral da ICISMEP, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, informou que a Secretaria de Saúde do estado de Minas Gerais doou à ICISMEP cinco micro-ônibus. Esclareceu que a Instituição está realizando um estudo junto ao setor de transportes da ICISMEP para definição do destino dos micro-ônibus que integraram o SETS, os micro-ônibus não podem ser doados e após o estudo serão disponibilizados à área/local de maior necessidade visando a otimização de toda a frota, nova e antiga. Foi sugerido pelo Município de Lagoa da Prata a instauração de processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação, em caráter emergencial, de locação de micro-ônibus para suprir possíveis faltas de veículos nos períodos de manutenção corretiva/preventiva. Informou ainda, que a obra do Hospital da ICISMEP situado em Igarapé/MG encontra-se temporariamente paralisada em virtude dos problemas trazidos pela atual contratada. Esclareceu que a empresa contratada se encontra com pendências junto ao FISCO e, conseqüentemente, com a documentação de habilitação irregular, sendo assim, na impossibilidade de efetuar os pagamentos à empresa irregular e na impossibilidade de continuar executando o contrato, a Instituição vem tomando as providências cabíveis e nova licitação para conclusão do hospital será instaurada em breve. A instauração de nova licitação foi submetida à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros foi devidamente aprovada. A Coordenadora da ICISMEP, Srta. Sthefanie Gosling Alvarenga, informou que a clínica Toninho Resende conta com mais duas salas cirúrgicas, além das salas de pré e pós operatório, devidamente montadas com equipamentos de ponta, no primeiro andar, onde já estão sendo realizadas cirurgias ambulatoriais de plástica ocular, catarata, glaucoma e varizes por espuma. A Coordenadora esclareceu que a instalação das novas salas aumenta a capacidade de cirurgias ambulatoriais do consórcio nas novas salas, assim como também aumenta a demanda cirúrgica na unidade cirúrgica já existente em Ibitité, possibilitando aproximadamente a execução de quatrocentas cirurgias/mês de catarata. Foi sugerido pelos presentes a utilização da portaria atualizada e vigente de execução de catarata extra teto MAC pela ICISMEP, de forma a possibilitar que os consorciados encaminhem pacientes para o "mutirão da ICISMEP" de maneira a atender a demanda reprimida de forma mais célere e eficiente, reduzindo os custos dos Municípios. Por fim o Senhor Vice Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. A fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos a presente ata segue assinada por mim Vanessa de Oliveira da Silva, Chefe da ICISMEP, pela Presidência e pelos demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação. É o que contém na presente ata que foi devidamente arquivada as folhas 01 a 09.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Diretor Geral da ICISMEP

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Presidente da ICISMEP

VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA – Chefe da ICISMEP



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP**ANEXO I – ALTERAÇÃO DE CARGOS**

Quadro Atual				Alteração Proposta			
CARGO	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL	CARGO ATUAL	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
COORDENADOR	2	5.100,00	10.200,00	COORDENADOR TÉCNICO	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
						TOTAL REDUÇÃO	4.600,00

ANEXO II – CARGOS TEMPORÁRIOS SERVICE

ATENDIMENTO À DEMANDA DO SERVICE	
CARGO	SALÁRIO
AUXILIAR DE LIMPEZA 12X36 D	R\$ 998,00
AUXILIAR DE LIMPEZA 44 H	R\$ 998,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA 12X36 D	R\$ 1.026,32
MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO E DE MÉDIO PORTE CAT.D 44H	R\$ 1.041,06
MOTORISTA SOCORRISTA CAT. D 12X36 N	R\$ 1.041,06
MOTORISTA SOCORRISTA CAT. D 12X36 D	R\$ 1.041,06
MOTOBOY	R\$ 1.041,06
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 1.503,14
INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	R\$ 1.193,15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.100,00
ENCARREGADO DE OBRAS	R\$ 2.000,00

Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones at the bottom.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANÁ

ICISMEP**ANEXO III - VALORES RATEIO 2020**

Município	Mensal	Anual	IRRF	Total
Betim	10.500,00	126.000,00	17.503,81	143.503,81
Bom Despacho	31.500,00	378.000,00	52.511,42	430.511,42
Bonfim	7.350,00	88.200,00	12.252,66	100.452,66
Brumadinho	31.500,00	378.000,00	52.511,42	430.511,42
Carmópolis de Minas	10.500,00	126.000,00	17.503,81	143.503,81
Cláudio	10.500,00	126.000,00	17.503,81	143.503,81
Conceição do Pará	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Contagem	84.000,00	1.008.000,00	140.030,44	1.148.030,44
Crucilândia	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Esmeraldas	15.750,00	189.000,00	26.255,71	215.255,71
Estrela do Indaiá	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Florestal	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Ibirité	42.000,00	504.000,00	70.015,22	574.015,22
Igarapé	22.050,00	264.600,00	36.757,99	301.357,99
Igaratinga	6.300,00	75.600,00	10.502,28	86.102,28
Itabirito	31.500,00	378.000,00	52.511,42	430.511,42
Itaguara	10.500,00	126.000,00	17.503,81	143.503,81
Itatiaiuçu	10.500,00	126.000,00	17.503,81	143.503,81
Itaúna	84.000,00	1.008.000,00	140.030,45	1.148.030,45
Juatuba	18.900,00	226.800,00	31.506,85	258.306,85
Lagoa da Prata	31.500,00	378.000,00	52.511,42	430.511,42
Leandro Ferreira	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90



Mário Campos	9.450,00	113.400,00	15.753,42	129.153,42
Martinho Campos	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Mateus Leme	22.050,00	264.600,00	36.757,99	301.357,99
Onça do Pintagui	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Ouro Branco	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Ouro Preto	31.500,00	378.000,00	52.511,42	430.511,42
Pará de Minas	31.500,00	378.000,00	52.511,42	430.511,42
Perdigão	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Piedade dos Gerais	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Piracema	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Pitangui	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Rio Manso	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
São Gonçalo do Pará	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
São Joaquim de Bicas	26.250,00	315.000,00	43.759,51	358.759,51
São José da Varginha	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
São Sebastião do Oeste	5.250,00	63.000,00	8.751,90	71.751,90
Sarzedo	26.250,00	315.000,00	43.759,51	358.759,51
Total	689.850,00	8.278.200,00	1.150.000,00	9.428.200,00

ANEXO IV – RESOLUÇÃO Nº 96/2019**Resolução nº __, de 30 julho de 2019.**

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP para o exercício financeiro de 2020.

A Assembleia Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP de 30 de julho de 2019 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 112.899.030,00 (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e trinta reais), para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º A receita da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	112.822.030,00
1.3 Receita Patrimonial	336.000,00
1.6 Receita de Serviços	103.028.830,00
1.7 Transferências Correntes	9.428.200,00
1.9 Outras Receitas Correntes	29.000,00
2. Receitas de Capital	77.000,00
2.2 Alienações de Bens	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	27.000,00
Total da Receita Estimada	112.899.030,00

Art. 3º A Despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

1. ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	
1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL	1.097.000,00
1.2 ICISMEP SAÚDE	84.710.250,00



1.2.0 Icismep Saúde	624.000,00
1.2.1 Serviços Ambulatoriais	6.051.968,00
1.2.2 Serviços Cirúrgicos	2.746.560,00
1.2.3 Serviços de Transportes em Saúde	1.038.458,00
1.2.4 Serviços Médicos	70.043.100,00
1.2.5 Centro de Distribuição	1.920.000,00
1.2.6 Gestão de Unidade de Saúde	122.858,00
1.2.7 Unidade Macro Oeste	1.638.450,00
1.2.8 Unidade Brumadinho	524.856,00
1.3 CONTRATO DE RATEIO	9.428.200,00
1.3.1 Contrato de Rateio - Gestão	4.714.100,00
1.3.2 Contrato de Rateio - Ambulatorial	4.714.100,00
1.4 ICISMEP LOGÍSTICA	525.720,00
1.4.1 ICISMEP Logística	525.720,00
1.5 ICISMEP SERVICE	17.137.860,00
1.5.1 ICISMEP Service	17.137.860,00
Total da Despesa Autorizada	112.899.030,00

II - Classificação Funcional

04 - Administração	18.760.580,00
10 - Saúde	94.138.450,00
Total da Despesa Autorizada	112.899.030,00

III - Classificação Segundo a Natureza

3. Despesas Correntes	111.857.892,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	20.972.485,00
3.3. Outras Despesas Correntes	90.885.407,00
4. Despesas de Capital	1.041.138,00
4.4. Investimentos	1.041.138,00
Total da Despesa Autorizada	112.899.030,00

Art. 4º Fica o Presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada nesta programação orçamentária, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

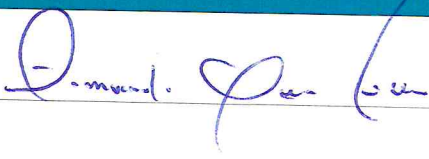
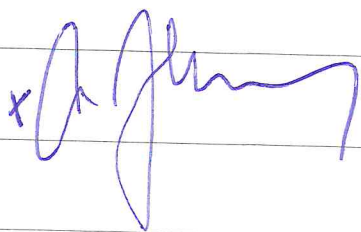
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

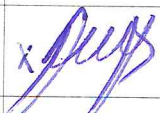
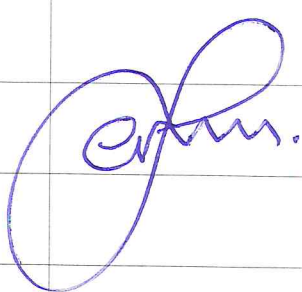
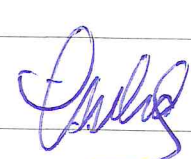
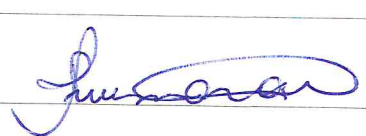
Betim (MG), 30 de julho de 2019.

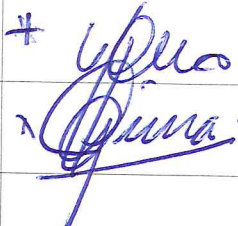
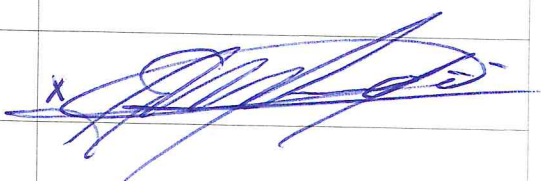
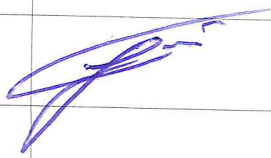
Marcelo Pinheiro do Amaral
Presidente da ICISMEP

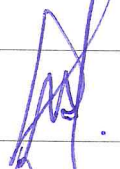
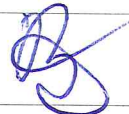
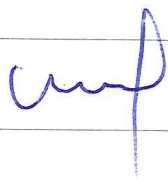
Lista de Presença
Assembleia Geral Ordinária
30.07.2019 | 10h | Hotel Fazenda Igarapés



	MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
1	ABAETÉ	Armando Greco Filho	
→	Representante legal		
2	ALVINÓPOLIS	João Batista Mateus de Moraes	
→	Representante legal		
3	BAMBUÍ	Olívio José Teixeira	
→	Representante legal		
4	BETIM	Vittorio Mediolli	
→	Representante legal		
5	BOM DESPACHO	Fernando José Castro Cabral	
→	Representante legal		
6	BONFIM	Gustavo Marques Ribeiro	
→	Representante legal		
7	BRUMADINHO	Avimar de Melo Barcelos	
→	Representante legal		
8	CARMO DO CAJURU	Edson de Souza Vilela	
→	Representante legal		
9	CARMÓPOLIS DE MINAS	Geraldo Antônio da Silva	
→	Representante legal		

10	CLÁUDIO	José Rodrigues Barroso de Araújo	
→	Representante legal		
11	CONCEIÇÃO DO PARÁ	Procópio Celso de Freitas	
→	Representante legal		
12	CONTAGEM	Alex de Freitas	
→	Representante legal		
13	CRUCILÂNDIA	Illaerson Ferreira de Souza	
→	Representante legal		
14	ESMERALDAS	Márcio Belém	
→	Representante legal		
15	ESTRELA DO INDAIÁ	Hugo Geraldo Lopes	
→	Representante legal		
16	FLORESTAL	Otoni Alves de Oliveira Melo	
→	Representante legal		
17	FORMIGA	Eugênio Vilela Júnior	
→	Representante legal		
18	IBIRITÉ	William Parreira	
→	Representante legal		
19	IGARAPÉ	Carlos Alberto da Silva	
→	Representante legal		
20	IGARATINGA	Renato de Faria Guimarães	

→	Representante legal		
21	ITABIRITO	Arnaldo Pereira dos Santos	
→	Representante legal		
22	ITAGUARA	Geraldo Donizete de Lima	
→	Representante legal		
23	ITAPECERICA	Wirley Rodrigues Reis	
→	Representante legal		
24	ITATIAIUÇU	Matarazo José da Silva	
→	Representante legal		
25	ITAÚNA	Neider Moreira	
→	Representante legal		
26	JUATUBA	Antônio Adônis Pereira	
→	Representante legal		
27	LAGOA DA PRATA	Paulo César Teodoro	
→	Representante legal		
28	LEANDRO FERREIRA	Elder Correia de Freitas	
→	Representante legal		
29	MÁRIO CAMPOS	Elson da Silva Santos Júnior	
→	Representante legal		
30	MARTINHO CAMPOS	José Hailton de Freitas	
→	Representante legal		

➡	Representante legal		
42	PITANGUI	Marcílio Valadares	
➡	Representante legal		x 
43	RIO ACIMA	Maria Auxiliadora Ribeiro	
➡	Representante legal		
44	RIO MANSO	Adair Dornas dos Santos	
➡	Representante legal		
45	SÃO GONÇALO DO PARÁ	Antônio André N. Guimarães	
➡	Representante legal		
46	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Antônio Augusto Resende Maia	x 
➡	Representante legal		
47	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	Vandeir Paulino da Silva	
➡	Representante legal		
48	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	Belarmino Luciano Leite	
➡	Representante legal		
49	SARZEDO	Marcelo Pinheiro do Amaral	
➡	Representante legal		
50	VESPASIANO	Ilce Alves Rocha Perdigão	
➡	Representante legal		